



PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PL 002/83
27/05/83

LEI Nº 0017/83

Autoriza abertura de Crédito especial para concessão de Auxílios a entidades filantrópicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

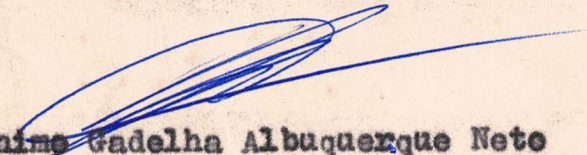
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados a contribuições e auxílios a Entidades Filantrópicas, na área de Saúde e assistência social.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, em igual valor, da dotação 3.3-4.3.1.2- Contribuições para despesas de Capital, do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de junho de 1983


Jerônimo Gadelha Albuquerque Neto
Prefeito